

PORTARIA Nº 212/96

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, **Doutor ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95,

RESOLVE:

termos dos artigos 1º e 4º da nos Arbitrar Resolução nº 19.403, de 28.11.95, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 14 e 1/2 (quatorze e meia) diárias ao Doutor FRANCISCO CARLOS DE PÁDUA, Juiz Eleitoral da 53ª Zona, sediada em Iporá/GO, no valor unitário de R\$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 2.631,75 (dois mil e seiscentos e trinta e um reais e setenta e referentes aos centavos), 02,04,05,07,08,09,12,13,16,19,21,22,23,27 29/08/96. 02,06,11,13,16,17,20,24 e 28/09/96,08,10,18 e 25/10 e 22/11/96, quando deslocou-se à Comarca de Caiapônia para efetuar procedimentos eleitorais vários, conforme declarações, certidões e outros documentos constantes neste processo.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 1996.

Doutor ENAURO DE FREITAS
Diretor Geral do TRE/GO